

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 03 de abril, 1991.

Jean Quirino de Andrade
Presidente em Exercício

LEI Nº 990/91.

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de Rua RODRIGO RODRIGUES DE MELO, uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 03 de Abril de 1991.

Samuel

SAMUEL ANTONIO DA CUNHA - PRESIDENTE.

Jean Quirino de Andrade

IVAM QUEIROGA DE ANDRADE - 1º SECRETÁRIO.